LEI Nº 932 DE 25 DE ABRIL DE 2.011.

"Dispõe sobre abertura de vagas para provimento em caráter efetivo de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2007 para a secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providencias."

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas para provimento em caráter efetivo conforme o Concurso Público Municipal 001/2007, para preencher os seguintes cargos:

Or	Vagas	Cargo	Carga Horaria	Salário Tabela
01	01	Técnico Adminis. Educacional	30	PCCS
02	01	Apoio Adminis. Educ. Vigilante	30	PCCS
03	02	Apoio Adminis. Educ. Nutrição	30	PCCS
04	07	Apoio Adminis. Educ. Limpeza	30	PCCS
05	04	Professores Educação Infantil	30	PCCS

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 25 de Abril de 2.011.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL